



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 16/2021/SMG, DE 24 DE MAIO DE 2021**

**JORGE CLADISTONE POZZOBOM**, Prefeito Municipal de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, por meio da Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar que,

Considerando a inscrição homologada de acordo com o Edital Nº 08/2020/SMG, de 13 de abril de 2020, e

Considerando a Lei Municipal nº 6482, de 19 de agosto de 2020;

**Art. 1º** REQUISITA administrativamente os serviços da candidata selecionada abaixo, obedecida a ordem de classificação, para contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Art. nº 257 da Lei Municipal nº 3326, de 04 de junho de 1991, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste edital, para encaminhar os documentos, listados a seguir, digitalizados por e-mail e, depois de conferidos, receberá o formulário para exame médico. Posteriormente, o atendimento presencial deverá ser agendado com a Coordenadoria de Atos de RH, momento no qual os documentos originais, encaminhados previamente por e-mail, deverão ser apresentados, quando então serão autenticados e, se necessário, solicitados documentos complementares, somente após finalizada essa etapa, a candidata assinará seu contrato.

Para receber orientações quanto aos procedimentos adotados para a entrega dos documentos, se necessário, poderá entrar em contato com a Coordenadoria de Atos de RH, por meio do e-mail atosrh.smg@gmail.com e/ou do telefone 3921-7017.

**Certidões:**

1. Certidões negativas cível e criminal - retiradas por meio do site <http://www.tjrs.jus.br>;
2. Certidões negativas cível e criminal da Justiça Federal – 4º região - retiradas por meio do site <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
3. Certidão de Quitação Eleitoral - retirada no site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.



**Documentos:**

1. Carteira de Identidade e CPF;
2. Certidão de nascimento ou casamento;
3. Título de Eleitor;
4. PIS;
5. Certificado de Reservista;
6. Comprovante de escolaridade;
7. Carteira do Conselho de Classe;
8. Comprovante de endereço (água, luz ou **telefone fixo**), se o candidato não for o(a) titular do comprovante, deve ser apresentada declaração do titular, declarando expressamente o endereço de residência do candidato;
9. Declaração de bens e rendas ou cópia da Declaração de Imposto de Renda;
10. 1 foto 3x4;
11. Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (caso possua outro cargo ou emprego público, apresentar declaração do órgão de origem com carga horária e turno);
12. Dependentes: CPF dos dependentes e do cônjuge se houver.



**ANEXO I**

**CARGO: FARMACÊUTICO**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>
15º	Patricia Fernanda Gerhardt

JORGE CLADISTONE POZZOBOM  
Prefeito Municipal